

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2019**

PROCESSO Nº 0001230-83.2019.4.01.8007

PREGÃO Nº 31/2019

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -SECÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, com registro no CNPJ n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sr.ª CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n.º 452.239.803-44, RG n.º 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designada JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, resolve REGISTRAR OS PRECOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2019, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo "SPLIT" (unidade interna e externa), para atender às necessidades da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Maranhão (Edifício sede, Anexos I, II e IV), em São Luis/MA, bem como para as Subseções Judiciárias de Bacabal/MA, Caxias/MA e Imperatriz/MA, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS Nº 8.666/93 e Nº 10.520/2002, DECRETO Nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018, Decretos n. 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2019 e Processo Administrativo Nº 0001230-83.2019.4.01.8007.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo "SPLIT" (unidade interna e externa), para atender às necessidades da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Maranhão (Edifício sede, Anexos I, II e IV), em São Luis/MA, bem como para as Subseções Judiciárias de Bacabal/MA, Caxias/MA e Imperatriz/MA, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

| Item Descrição  | Unidade | Qtd   | R\$ Unitário       | Valor Total |
|---|---------|-------|--------------------|-------------|
| 6 CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM UNIDADE INTERNA TIPO HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 12.000 BTU/H, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 03(TRÊS) ANOS PARA TODOS OS COMPONENTES, ENCE ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (PROCEL/INMETRO) PADRÃO A E UNIDADE EXTERNA COM GABINETE EM PLÁSTICO E INSUFLAMENTO HORIZONTAL TENSÃO DE 220V MONOFÁSICA; OBSERVAÇÃO: SEM INSTALAÇÃO. | UNIDADE | 4,00  | 1.299,99           | 5.199,96    |
| MARCA: AGRATTO MODELO: ECO FORNECEDOR: VENTISOL   |         |       |                    |             |
| 9 CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT , COM UNIDADE INTERNA TIPO HIGH WALL, COM CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 30.000 BTU/H, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 03(TRÊS) ANOS PARA TODOS OS COMPONENTES, ENCE ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (PROCEL/INMETRO) PADRÃO A E UNIDADE EXTERNA COM INSUFLAMENTO HORIZONTAL TENSÃO DE 220V MONOFÁSICA; OBSERVAÇÃO: SEM INSTALAÇÃO.                       | UNIDADE | 9,00  | 3.679,97           | 33.119,73   |
| MARCA: ELGIN MODELO: HLFI/30F<br>FORNECEDOR: ELGIN  |         |       |                    |             |
| 10 CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM UNIDADE INTERNA TIPO PISO-TETO, COM CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 36.000 BTU/H, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA MÍNIMA DE 03(TRÊS) ANOS PARA TODOS OS COMPONENTES, ENCE ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (PROCEL/INMETRO) UNIDADE EXTERNA COM INSUFLAMENTO VERTICAL TENSÃO DE 220V MONOFÁSICA; OBSERVAÇÃO; SEM INSTALAÇÃO.                                    | UNIDADE | 10,00 | 4.989,67           | 49.896,70   |
| MARCA: ELGIN MODELO: PEFI36B2NC<br>FORNECEDOR: ELGIN  |         |       |                    |             |
|   |         | Valor | total da proposta: | 88.216,39   |

- 1.1 Fornecedor: **BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.658.202/0001-59, com sede na Rua R-12, n° 60, Setor Oeste, CEP: 74125-140, Goiânia/GO, telefones 62 3434-4223, e-mail licitacao@bcscomserv.com.br, representada pelo Sr. LEONARDO BORGES RORIZ, brasileiro, CPF n°796.238.831-53, RG n° 3178813 SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia/GO.
- 2 **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau Seção Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.
- 2.1 O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e **Pregão Eletrônico SRP Nº 31/2019.**
- 2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 3 **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Justiça Federal de Primeiro Grau Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

## 5 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6 **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

- d) houver razões de interesse público.
- 6.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - I Por razão de interesse público; ou
  - II A pedido do fornecedor.
- 7 **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir de 18.09.2019.
- 7.1 Esta Ata tem validade até 17.09.2020.
- 7.1.1 Não será permitida a Adesão a esta Ata de Registro de Preços.
- 8 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trfl.jus.br.
- 9 **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

São Luís/MA, 18 de setembro de 2019.

| Seção Judiciária do Maranhão          | Fornecedor                  |  |  |
|---------------------------------------|-----------------------------|--|--|
|                                       |                             |  |  |
| CÉLIA SILVA FARIA                     | LEONARDO BORGES RORIZ       |  |  |
| Diretora da Secretaria Administrativa | Representante da Contratada |  |  |